

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº...../09
(do Sr. Bonifácio de Andrada)

Altera o artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que diz respeito à tramitação conjunta ou por dependência de proposições.

Art. 1º. O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 142. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta mediante decisão, por maioria absoluta, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ou da Comissão de Mérito, encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados que aceitará ou não aquela manifestação”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Embora sendo atribuída ao Presidente da Casa a palavra final sobre tramitação em conjunto ou por dependência sobre duas ou mais proposições, melhor seria que o assunto fosse decidido, para a apreciação devida, pelas Comissões, que vão analisar a matéria.

As peculiaridades do apensamento de uma proposição a outra constituem debate parlamentar que envolve não só questões técnicas, mas também políticas, constituindo lugar adequado o Plenário de cada Comissão que esteja focalizando a matéria, pois está inserida na questão.

O texto do atual Regimento, além de sobrecarregar o Presidente e sua assessoria para decidir matérias complexas, vem interferir de forma plena no processo de andamentos de projetos que estão na competência das Comissões para apreciar o assunto.

O projeto de Resolução, portanto, mantendo a decisão final nas mãos da Presidência, possibilita a participação das Comissões para resolver os apensamentos.

Finalmente, cumpre dizer que, em certos casos, o apensamento tem sido uma forma de dificultar o andamento de proposições dos Parlamentares, constituindo-se em obstáculo à própria iniciativa legislativa do representante do povo.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2009.

**Bonifácio de Andrada
Deputado Federal**